



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025/PROEX/REI/IFTO, DE 03 DE ABRIL DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRATOS DESENVOLVIDOS NO IFTO, PARA SEREM APRESENTADOS NA COZINHA SHOW E DEGUSTAÇÃO NO ESTANDE DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS, DURANTE A AGROTINS 2025

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n. 614/2024, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para seleção de pratos desenvolvidos no IFTO, para serem apresentados na Cozinha Show e Degustação no estande do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins 2025, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX –, abre inscrições para Servidores(as) e Estudantes participarem do processo de seleção de pratos desenvolvidos no IFTO, para serem apresentados na Cozinha Show e Degustação no estande do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins 2025.

1.2. A 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, considerada a maior Feira de Tecnologia Agropecuária da Região Norte do Brasil, será realizada de 13 a 17 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas - TO.

1.3. O tema da Agrotins deste ano será “AgroEvolução”.

1.4. A Agrotins tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

1.5. A Cozinha Show e Degustação de pratos desenvolvidos no IFTO, durante a Agrotins, tem como objetivo valorizar a culinária regional e brasileira, incentivar o uso de produtos oriundos da agricultura familiar e de agroindústrias locais, além de estimular a diversidade alimentar. Os pratos inscritos devem estar vinculados a atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação desenvolvidas no âmbito do IFTO e, preferencialmente, utilizar produtos e insumos produzidos nas diferentes

unidades do Instituto, reforçando a integração entre os campi e a promoção das potencialidades locais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade selecionar até 03 (três) pratos desenvolvidos no IFTO, para participarem da Cozinha Show e Degustação no estande do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins 2025.

2.2. A quantidade de pratos selecionados poderá ser ampliada, havendo disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica e operacional, permitindo a participação de um número maior de pratos na Cozinha Show e Degustação no estande do IFTO, durante a Agrotins 2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta chamada pública é direcionada a servidores(as) lotados(as) e em exercício no IFTO, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, bem como a estudantes regularmente matriculados(as) nos campi do IFTO, que tenham interesse em colaborar com a Cozinha Show e Degustação no estande do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins de 2025.

3.1.1. Cada proposta poderá ser submetida por uma equipe composta por até 2 (dois) servidores(as) lotados(as) e em exercício no IFTO, sendo obrigatória a indicação de um(a) responsável pela inscrição e execução da atividade.

3.1.2. Será permitida a participação de até 3 (três) estudantes do IFTO por equipe, desde que vinculados à proposta e autorizados formalmente pela Direção/Direção-Geral do campus de origem. A participação estudantil deverá estar relacionada a ações de ensino, pesquisa ou extensão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: do dia 02 de abril até às 23h59min do dia 15 de abril de 2025;

4.2. O candidato interessado em participar da seleção de pratos desenvolvidos no IFTO para a Cozinha Show e Degustação do Instituto Federal do Tocantins, durante a Agrotins 2025, deverá obrigatoriamente, seguir os passos descritos abaixo:

4.2.1. Preencher o Formulário online.

4.2.2. Realizar escolha da(s) categoria(s);

4.2.3. Anexar Ficha Técnica do Prato desenvolvido preenchida (Anexo I).

4.2.4. Anexar Lista de insumos e equipamentos preenchida (Anexo I);

4.3. A inscrição realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em: abre.ai/cozinha-show ou <https://forms.gle/ygPNCNftK4TpNkj56>.

4.4. O participante poderá se inscrever em uma ou mais categorias (prato doce, salgado, sobremesa).

4.5. Após a seleção manter a lista com os insumos, equipamentos, utensílios e/ou materiais necessários para a produção do prato

desenvolvido no IFTO, atualizada.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de avaliação da seleção dos pratos desenvolvidos no IFTO acontecerá por etapas e seguirá critérios previamente estipulados, conforme descrição a seguir:

5.1.1. Etapa 1 - Validação Cadastral

a) Serão analisadas as informações constantes na Ficha de Inscrição dos participantes, bem como na Ficha Técnica de Prato (Anexo I). As comidas que cumprirem essas condições passarão para a próxima etapa.

5.1.2. Etapa 2 - Pré-avaliação dos pratos desenvolvidos no IFTO

a) Os pratos inscritos deverão atender preferencialmente aos seguintes critérios de avaliação para avançarem à próxima etapa:

I - **Viabilidade no PNAE:** possibilidade de replicação da receita no contexto da Alimentação Escolar;

II - **Valorização dos hábitos locais:** utilização de alimentos regionais;

III - **Criatividade** (inovação e originalidade);

IV - **Inclusão de alimentos saudáveis:** prioritariamente alimentos *in natura* ou minimamente processados;

V - **Aproveitamento integral dos alimentos;** e

VI - **Produto (prato) resultado de uma ação de ensino, pesquisa e/ou extensão.**

5.1.3. Etapa 3 - Avaliação descritiva das receitas

a) Nesta etapa será feita a avaliação detalhada de cada item da **Etapa 2**, seguindo o critério de pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a menor pontuação e 5 (cinco) a maior pontuação, somando até 30 pontos, sendo selecionados até 03 (três) desenvolvidos no IFTO.

b) Nos casos de empate nas notas finais, serão consideradas as notas por critérios para desempate na seguinte ordem: **criatividade, produto (prato) resultado de uma ação de ensino, pesquisa e/ou extensão, viabilidade no PNAE, aproveitamento integral dos alimentos, inclusão de alimentos saudáveis e valorização dos hábitos locais.**

6. DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

6.1. Cabe ao selecionado a responsabilidade de executar e apresentar de acordo com as regras desta chamada, a receita apresentada no ato da inscrição.

6.2. É obrigatório o uso de toucas, luvas e máscaras por todos os participantes que manipularem alimentos e estar disponível para a produção de fotos para a mídia na data estabelecida na programação da Agrotins 2025.

6.3. Ser responsável por toda a limpeza e organização da cozinha, no período estabelecido na programação da Cozinha Show no estande do IFTO na Agrotins de 2025.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

7.1. A participação no evento será presencial e cada candidato terá até 2 horas para realizar sua receita.

7.2. A atividade da Cozinha Show e Degustação no estande do IFTO terá até dois pratos desenvolvidos no IFTO, apresentados diariamente, nos dias (14, 15 e 16 de maio), a partir das 14h.

7.3. Caberá ao responsável pela atividade (pratos desenvolvidos) produzir ou fornecer o prato doce, salgado, sobremesa, sendo que ao final da apresentação, as porções serão oferecidas para o público visitante, no estande do IFTO.

7.4. Os materiais de insumo para a produção do prato (receita) serão adquiridos pelo IFTO, sendo que para cada receita será disponibilizado o valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a compra dos insumos, que podem ser através do painel de compras do IFTO.

7.5. Os servidores(as) selecionados deverão trazer todos utensílios e equipamentos necessários para a preparação dos pratos desenvolvidos, pois não serão disponibilizados pelo IFTO (ex.: panelas, frigideiras, travessas, pratos, talheres etc.).

7.6. A estrutura do IFTO na Agrotins, disponibilizada para o uso coletivo aos servidores(as) selecionados contará com pia, geladeira, freezer, mesas, cadeiras, fogão, forno e gás.

7.7. Serão disponibilizadas diárias para até 02 (dois) servidores(as), sendo um responsável pela submissão e o outro o ajudante. O repasse das diárias aos servidores(as) será viabilizado pela Reitoria, conforme valores e regras previstas no [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

7.8. Caso a equipe seja formada por estudante, sendo no máximo 03 (três) discentes por prato desenvolvido, o repasse do auxílio estudantil será viabilizado pelo *campus* de origem, conforme valores e regras previstas na Política de Assistência Estudantil do IFTO - [POLAE](#), que dispõe sobre o modelo organizacional com conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem normas gerais, critérios, organização, competências, modo de condução e funcionamento das diferentes atividades de gestão e operacionalização dos serviços, ações e aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil.

7.8.1. Para fins dessa chamada, o valor de auxílio estudantil de referência é de R\$ **180,00 (cento e oitenta reais)** por dia.

7.9. Para fins desta chamada pública, cada servidor(a) selecionado(a) fará jus ao pagamento de até 2,5 (duas e meia) diárias, considerando o deslocamento no dia anterior à atividade, o dia da participação na Cozinha Show e Degustação e o retorno no dia seguinte.

7.9.1. Da mesma forma, cada estudante participante fará jus ao pagamento de até 3 (três) auxílios estudantis, correspondentes ao dia de deslocamento, execução da atividade e retorno.

7.9.2. Caso o(a) servidor(a) ou estudante já esteja recebendo diárias ou auxílio estudantil por outra atividade institucional vinculada à participação na Agrotins 2025, não será realizado novo pagamento no âmbito desta chamada pública, de modo a evitar sobreposição de benefícios e garantir a conformidade com as normas vigentes.

7.9.3. Não será devido o pagamento de diárias ou auxílio estudantil aos(às) servidores(as) ou estudantes que residam no município de Palmas/TO, local de realização da atividade.

7.10A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada pelo servidor responsável pela atividade da Cozinha Show e Degustação, conforme abre.ai/tutorial-ifto.

7.11A solicitação de diárias e auxílio estudantil deverá ser realizada até a data prevista no cronograma de atividades.

7.11.1.A não solicitação até a data prevista será compreendida como desistência de participação, sendo chamado o próximo selecionado da Cozinha Show e Degustação, da lista de classificados.

7.12.Os auxílios encontram-se descritos no Quadro 1, conforme apresentados abaixo:

Quadro 1 - Auxílio Financeiro como Apoio à Ação de Extensão.

Tipo de apoio	Natureza de Despesa	Valor da diária (R\$)	Forma de Repasse	Parcelas
Diária para Servidor	33.90.14-00	Conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006	conta bancária do beneficiário	parcela única
Auxílio Viagem para Estudante	33.90.18-00	R\$ 180,00	PIX, chave CPF, para conta corrente do beneficiário	parcela única

7.13.O pagamento das diárias aos servidores(as) será efetuado, via SCDP, diretamente ao participante por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

7.13.1.O pagamento das diárias para servidores(as) será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

7.14.Recomenda-se o pagamento do auxílio estudantil diretamente ao participante por meio de PIX, chave CPF, e em caso excepcional, por meio de conta bancária, da qual o beneficiário seja o titular.

7.15.O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

7.16.O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pelo participante.

7.17.Os participantes-servidores(as) deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Reitoria do IFTO, para se deslocarem até o local do evento.

7.18.Os participantes-estudantes deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção/Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

7.19.Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser solicitadas/entregues localmente.

7.20A equipe de organização do estande do IFTO na Agrotins não se

responsabiliza por materiais e equipamentos deixados sobre o balcão e imediações, durante e fora do período de funcionamento do estande do IFTO.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Quadro 2 - Cronograma de Atividades

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	DIREX	03 de abril de 2025
Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	03 de abril a 15 de abril de 2025
Avaliação das propostas inscritas	Comissão Organizadora	16 e 17 de abril de 2025
Divulgação do resultado parcial da avaliação	DIREX	18 de abril de 2025
Recurso contra o resultado parcial	Proponente	19 e 20 de abril
Divulgação do resultado final da avaliação	DIREX	22 de abril de 2025
Data-limite para a solicitação de diárias para servidores(as) e auxílio para os estudantes	Servidor responsável pela atividade	30 de abril de 2025
Realização da Exposição da Cozinha Show	Participante	no período de 14 a 16 de maio de 2025
Emissão de certificado de participação como participante da Cozinha Show e Degustação no estande do IFTO, durante a Agrotins 2025	DIREX	até 30 de maio de 2025

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta chamada pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROEX no Portal Institucional: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta chamada pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores(as) públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto

Federal do Tocantins junto às instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta chamada pública poderão ser encaminhados para o e-mail: direx@ifto.edu.br (Diretoria de Extensão – DIREX –), utilizando a marcação [AGROTINS 2025] no assunto do e-mail, ou ligando para o número telefônico: (63) 3229-2219.

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão analisados e resolvidos pela PROEX, resguardado o interesse público, o princípio da legalidade e os objetivos institucionais da ação.

Palmas, 03 de abril de 2025.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR

Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Pró-Reitor**, em 03/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726995** e o código CRC **7B36255F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.007114/2025-99

SEI nº 2726995